

LEI MUNICIPAL N°733/2021.

DATA: 11 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 3º, CAPUT DA LEI 732/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Seção I
DO OBJETO**

Art. 1º - O Art. 3º, caput da Lei n° 732/2021, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º - *A ajuda de custo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por servidor, suficientes para a aquisição do computador.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL